



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA CENTRO**  
**DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL À**  
**PESQUISA Nº 002/2022– PPGSAQ/UFOPA**

**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ), vinculado ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), aprovou e torna pública a Chamada para implementação de Auxílio Estudantil à Pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PROAC) do PPGSAQ.

Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado do PPGSAQ, por meio da concessão de auxílio financeiro para discentes regularmente matriculados no PPGSAQ executarem as atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica relacionadas a seus projetos de dissertação. Considerando o importante interesse público de formar Mestres em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, e que tal formação exige prática de trabalho de pesquisa científica por meio da elaboração de uma dissertação e, considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal as demandas de uso dos recursos públicos, justifica-se o lançamento da presente chamada pública, que visa apoiar financeiramente as atividades de pesquisa dos discentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ) da Ufopa.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. O Programa visa apoiar a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida/PPGSAQ/UFOPA por meio da concessão de recursos financeiros para serem utilizados na execução de suas atividades acadêmicas obrigatórias.

## **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

2.1. O presente Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico – PROAC consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do discente, destinado ao fomento da execução de atividades acadêmicas obrigatórias previstas no regimento do curso de Mestrado do PPGSAQ.

2.2. Os recursos do PROAC destinam-se exclusivamente ao fomento do desenvolvimento de atividades relacionadas às atividades obrigatórias do discente, por meio da aquisição de produtos, serviços e/ou despesas que sejam estritamente necessários ao desenvolvimento acadêmico, à execução da pesquisa e/ou divulgação de resultados obtidos, com anuência do professor-orientador.

2.3. Cada discente da turma 2021 do PPGSAQ/Ufopa poderá fazer apenas uma inscrição na presente chamada pública.

2.4. Os recursos destinados a esta chamada são provenientes do Emenda Parlamentar – Apoio à Pós-Graduação (Proppit/Ufopa - LOA) e totalizam um montante de R\$ 14.880,00 (Catorze Mil e oitocentos e oitenta reais) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: PTRES: 206629 FONTE: 8188000000 UGR: 151797 PI: M0216G1900N-Apoio a Pós-Graduação; ND: 339018.

2.5 Serão ofertados um total de 46,5 (quarenta e seis e meio) auxílios de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

### **3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos do programa deverão ser utilizados até 31 de julho de 2023, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório, inclusive pequenos aparelhos portáteis, e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais contendo nome e CPF do discente contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, envio de amostras para coleções e especialistas/taxonomistas, com nota fiscal contendo nome e CPF do discente contemplado;
- c) Pagamento de taxas de tradução/revisão de idioma estrangeiro e taxas de publicação em manuscrito de artigo científico oriundo das atividades do Mestrado/PPGSAQ, em qualis 2016 [A1 a B1 na área Interdisciplinar], desde que seja em coautoria com o orientador;
- d) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas ao projeto de dissertação (coleta de dados, realização de análises). O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa n°. 41 de 12 de julho de 2017 do Consad;
- e) Despesas de deslocamento (passagens), auxílio diário do discente contemplado para realização de atividades relacionadas à sua capacitação como cursos de aperfeiçoamento e disciplinas de programas de pós-graduação em outras IES. O valor do auxílio estudantil diário deverá seguir o disposto na Tabela da Resolução Consad Ufopa n°. 41, de 12 de julho de 2017 do Consad.

3.2. Não será permitido gasto com quaisquer outras modalidades, não contemplados no item 3.1.

### **4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever nesta chamada pública os discentes ativos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ/UFOPA), regularmente matriculados, que sejam da turma de 2021.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do E-mail da secretaria do PPGSAQ ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)), até às 17:59 (horário de Santarém-PA), do dia 31 de julho de 2022.

4.3. Inscrições enviadas com registro de chegada na caixa de E-mail do PPGSAQ que sejam após o horário referido no item 4.2 serão automaticamente desclassificadas.

4.4. Para se inscrever o discente deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, podendo ser assinatura digital (recomenda-se pela plataforma GOV do Governo Federal), devendo ser enviada em formato PDF (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado pelo discente (ANEXO II).

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail, dentro do prazo de inscrição da presente chamada pública.

4.6. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

4.7. Serão contemplados, para fins de implementação do referido recurso financeiro, os discentes solicitantes até alcançar o número de 46,5 (quarenta e seis e meio) auxílios estudantis a serem implementados, conforme o item 2.5 desta chamada.

4.8. O Critério de ordem para a classificação das inscrições desta Chamada é o horário de registro de entrada no E-mail do Ppgsaq da inscrição solicitada (item 4.2), isto é, da primeira à última inscrição.

4.9. O aluno poderá solicitar até no máximo **03 (três)** auxílios estudantis.

4.10. O resultado da presente Chamada será publicado no site do curso (<http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq>), informando a lista de contemplados, respeitando exclusivamente o critério que consta no item 4.8.

4.11. Caso o número de auxílios estudantis seja maior que o número de solicitações dos discentes classificados, o valor remanescente poderá ser rateado entre os discentes classificados, na forma de auxílio com o mesmo valor acordado no item 2.5.

4.11.1. Caso o número de auxílio remanescente seja inferior ao número de contemplados, o rateio a que se refere o item 4.11 iniciará a partir do primeiro contemplado.

4.12. O último discente contemplado poderá ter meio, um e meio ou dois e meio auxílios, a depender do número de auxílios disponíveis.

## **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1. Os discentes contemplados deverão cumprir os itens abaixo:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 desta presente chamada pública;
- b) Apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas;
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGSAQ/UFOPA, via PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado).

5.2. Caso o discente realize compras ou contrate serviços não previstos na presente chamada pública, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pelo colegiado do curso ou instâncias administrativas superiores, o discente deverá devolver os recursos à UFOPA via GRU (Guia de Recolhimento da União).

5.3. Ao discente serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em 31/07/2023, tendo os discentes até 31/08/2023 para apresentar a prestação de contas, a qual deverá ser submetida ao PPGSAQ, via e-mail, ou entregue na secretaria do programa.

6.2. O discente deverá efetuar a prestação de contas referente à utilização dos recursos, acompanhada de todos os comprovantes emitidos contendo o nome completo e o CPF do discente.

6.3. A prestação de contas será avaliada por comissão designada para seleção e avaliação da prestação de contas no âmbito deste edital, para posterior apreciação pelo Colegiado do PPGSAQ.

6.4. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

a) Relatório de execução, contendo o detalhamento dos gastos efetuados, conforme **Formulário de prestação de contas com assinatura do discente** (ANEXOS III e IV) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);

b) Recibos e Notas Fiscais com CNPJ (da empresa) ou CPF (em caso de pessoa física) da parte contratada ou fornecedora de serviço ou produto (todos os recibos devem conter obrigatoriamente o CPF do discente).

6.5. A reprovação do relatório de execução e da prestação de contas ocorrerá no caso de descumprimento do item 3 da presente chamada pública ou falta de comprovantes fiscais das despesas realizadas. Em caso de reprovação, o discente será comunicado via e-mail e poderá recorrer junto à Coordenação do PPGSAQ/UFOPA (via e-mail: [ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)) dentro de um período de até 7 dias contado da data que tomou conhecimento da reprovação. O recurso será julgado por comissão designada para seleção e avaliação da prestação de contas no âmbito deste edital, com posterior apreciação pelo Colegiado do PPGSAQ. Mantida a reprovação das contas o discente deverá ressarcir ao erário através da GRU.

6.6. O colegiado do PPGSAQ/UFOPA será o responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas na presente chamada.

6.7. Questões decorrentes da execução desta chamada que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

6.8. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente à presente chamada pública podem ser dirimidos via e-mail ([ppgsaq@gmail.com](mailto:ppgsaq@gmail.com)).

## 7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento da Chamada Pública	20/07/2022
Período de inscrição	De 22/07 às 17h:59 do 31/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	02/08/2022
Prazo para interposição de recursos	De 03/08 às 18h do 04/08/2022
Divulgação do resultado final	Até 08/08/2022

Santarém, 20 de julho de 2022.

Prof. Thiago Almeida Vieira  
Coordenador do PPGSAQ/UFOPA  
Portaria Reitoria/Ufopa nº 17/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE  
VIA PROAC/PPGSAQ

Santarém, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
( ) Mestrado (  
) Doutorado

Prezado (a) Coordenador (a),  
Solicito auxílio financeiro a estudante referente ao recurso Programa de Apoio ao  
Desenvolvimento Acadêmico – PROAC/PPGSAQ

Quantidade de auxílio: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Contato telefone: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Evento/Atividade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_

Período da Viagem: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Justificativa de final de semana e/ou feriado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atividades a serem desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ALUNO (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (semestre 2021/2), me comprometo a:

- a) Efetuar gastos respeitando os itens permitidos dispostos no item 3 da Chamada pública Nº **002/2022– PPGSAQ/UFOPA**;
- b) Apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas, que deverão ser realizadas até o prazo máximo de 31 de julho de 2022;
- c) Mencionar o apoio recebido do PPGSAQ/UFOPA, via PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO - PROAC, nas produções resultantes do trabalho de dissertação (resumos em eventos, artigos científicos, livros, apresentações, palestras, divulgação científica, capítulos de livros e dissertação de mestrado). A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas na presente chamada pública.

Santarém, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**CHAMADA PÚBLICA 002/2022-PPGSAQ/UFOPA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ESTUDANTE**

Santarém, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_

- Mestrado
- Doutorado

Prezado (a) Coordenador (a),  
Encaminho prestação de contas para efeito de comprovação das despesas de Auxílio Financeiro Estudante via CHAMADA PÚBLICA 002/2022- PPGSAQ/UFOPA concedido em nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Valor concedido:  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Compõem esta prestação de contas:

- Relatório de Viagem
- Certificado de Participação
- Bilhetes de passagens (aéreas/terrestres)
- Recibo taxa de inscrição
- Outras despesas com nota fiscal (Insumos, Alimentação, hospedagem e deslocamento, etc)
- GRU – devolução de recursos, se houver

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA ALUNO (A)

**CHAMADA PÚBLICA 002/2022-PPGSAQ/UFOPA**

**ANEXO IV**

Relatório de viagem – auxílio financeiro a estudante

Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Contato telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Evento/Atividade de Campo: \_\_\_\_\_

Período da Viagem: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Atividades desenvolvidas:

Santarém, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Discente**

**Assinatura Professor(a) Orientador(a)**